

Lei nº 40 de 20 de Agosto de 1952

"Abre crédito Especial de Cr\$ 5.980,00"

A Câmara Municipal de Luziania decreta e em sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos da Legislação em vigor, um crédito especial de cinco mil novecentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 5.980,00), para pagamento da porcentagem à procuradora Ana Maria Moraes da Silva de 2% sobre a importância de Cr\$ 299.035,30 da Quota Federal.

Art. 2º - A execução desta lei far-se-á por conta do excesso de arrecadação da "Quota do Imposto de Renda" prevista no artigo 15 parágrafo 4 da Constituição Federal, arrecadada no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 10 de Agosto de 1952

a) António Joaquim de Melo - Presidente .